



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACT 004/2025 - MPAM/VENTUREHUB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 004/2025 - MPAM/VENTUREHUB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A VENTURE HUB MANAUS S/A, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO AJUSTE.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM, CEP 69037-473, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **MPAM**, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, e a **VENTURE HUB MANAUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.725.186/0001-20, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Governador Danilo Matos Areosa, nº 1199, Blocos J e K, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69.075-351, doravante denominada **VENTURE HUB**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. **PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DE SOUSA**, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2025 - MPAM/VENTUREHUB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2025 - MPAM/VENTUREHUB**, cujo objeto consiste na execução conjunta de atividades voltadas ao empreendedorismo inovador, inovação aberta, aceleração de startups, ativação de ecossistemas, pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, além de ações de pesquisa, extensão e formação continuada de membros e servidores do MPAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2025 - MPAM/VENTUREHUB por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **18 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027**, com fundamento na Cláusula Oitava

do instrumento originário, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação ora formalizada decorre do interesse institucional na continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2025 - MPAM/VENTUREHUB, especialmente diante dos resultados obtidos com o Projeto Inovação 360 MP Amazonas, da regularidade da execução apontada no relatório de fiscalização e prestação de contas, bem como a consolidação das iniciativas de inovação, transformação digital, capacitação institucional e integração do MPAM ao ecossistema de inovação.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Termo Aditivo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, permanecendo o ajuste celebrado a título gratuito, cabendo a cada partícipe arcar com os ônus decorrentes das obrigações que assumir, conforme previsto no instrumento originário.

Parágrafo único. Na hipótese de eventual necessidade de despesas futuras para execução de projetos específicos, estas deverão ser previamente formalizadas em instrumento próprio, com observância da legislação aplicável e da disponibilidade orçamentária, quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2025 - MPAM/VENTUREHUB que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo será providenciada pelo MPAM, na forma da legislação vigente.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Manaus, data da última assinatura eletrônica dos partícipes.

(assinado eletronicamente)
LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)
PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DE SOUSA
Diretor Administrativo
Venture Hub Manaus S/A



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Pimentel de Sousa, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 12/06/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Testemunha**, em 12/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2174181** e o código CRC **370789E7**.